CONTRATO

fls. Nº 448

CONTRATO N° 01.2709/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, Portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBERTO P. MENDES ME**, inscrito no CNPJ n° 09.355.692/0001-65, com sede na Rua Justino Moura, 154 Sala, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Gilberto Pinto Mendes, Portador do CPF n° 217.822.453-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2022, por Sistema de Registro de Preços n° 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GILBERTO P. MENDES ME
CNPJ: 09.355.692/0001-65
ENDEREÇO: Rua Justino Moura, 154 Sala, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Gilberto Pinto Mendes, CPF n° 217.822.453-91
E-MAIL: nayra.mendes@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252-4196 (86) 99492-3131

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
02	QUENTINHA EM MARMITA DE ALUMÍNIO TAMANHO N° 09 - COMPOSTA DE ARROZ BRANCO, BAIÃO OU MARIA IZABEL - FEIJÃO - PAÇOCA OU FARINHA - MACAXEIRA OU BATATA FRITA	UND.	3.300	R$ 13,00	R$ 42.900,00

Gilberto Pinto Mendes

Andrade

fls. Nº 449

	- SALADA - 01 (UM) ACOMPANHAMENTO (PURÊ, FEIJÃO TROPEIRO, FEIJOADA, TORTA, MACARRONADA, LASANHA OU OMELETE) - 03 (TRÊS) TIPOS DE CARNE					

VALOR TOTAL R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 - FUS 600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2271 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID - 19
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	602 – CUSTEIO COVID 621 – RECURSO ESTADUAL
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	631 - COFINANCIAMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Gilberto Pinto Mendes

Andrade

fls. Nº 450

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

Gilberto Pinto Mendes

Othonade

fls. Nº 451

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 27 de Setembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GILBERTO P. MENDES ME
CNPJ nº 09.355.692/0001-65
CONTRATADA

fls. Nº 453

Id:09FEBEEB7A1CEC0F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
CONTRATO 009-B/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BASES PARA CAIXA D'AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 47.476.667/0001-29.
ENDEREÇO: Rua Francisco A. Pontes, nº 299, Batista de Amorim, Cep: 64.180-000, Esperantina – PI.
VALOR: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:12525FBDAB58EB67

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convoca-los à participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) (Maio-Agosto) de 2022.
Data de realização: 10/10/2022
Horário: 09:30h
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Campo Maior (PI), 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Dorilene Gomes Vidal Félix De Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Id:09FEBEEB7A1CEBD6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento, através do Edital de Chamada Pública nº 002/2022.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os estudantes matriculados nas escolas do município de Campo Maior - PI, conforme Lei nº 11.947 de 16.06.2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 03 a 24 de outubro de 2022.
DATA DA SESSÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2022, AS 09:00 h.
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA PADRE MANOEL FÉLIX, 828, CENTRO, CAMPO MAIOR-PI

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Campo Maior - PI, 28 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Id:0047D8A0EB56E9F7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2709/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas (tipo quentinha), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GILBERTO P. MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GILBERTO P. MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Pinto Mendes, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB1E1948E0E9DE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.0509/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato **nº 01.0509/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **23.671.122/0001-05. OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PREPARATÓRIOS E REALIZAÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CIRURGIAS DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE FLEXÍVEL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo de 6,6% (seis vírgula seis por cento) no quantitativo do item constante no contrato nº 01.0509/2022 oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **23.671.122/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Castro Ramalho, doravante denominado **CONTRATADO.**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais